



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

LEI NÚMERO 3359 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

(Autógrafo nº. 02/11, Projeto de Lei nº 1/11, Vereador Adilson Lopes)

Dá denominação as vias públicas do Loteamento Vale do Sol – Ipiranguinha, no Município de Ubatuba.

EDUARDO DE SOUZA CESAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas situadas na localidade denominada Loteamento Vale do Sol - Ipiranguinha, no Município de Ubatuba, assinaladas no esboço de planta anexo, parte integrante desta Lei, e relacionadas nos incisos abaixo, passam a denominar-se conforme segue:

- I – Avenida Vale do Sol;
- II – Rua Bauxita;
- III – Rua Topázio Imperial;
- IV – Rua Turmalina Negra;
- V – Rua Brazilianita;
- VI – Rua Ouro;
- VII – Rua Rubi;
- VIII – Rua Cristal;
- IX – Rua Sete de Setembro;
- X – Rua Vó Dindinha;
- XI – Rua da República;
- XII – Rua Sete;
- XIII – Travessa Brazilianita;
- XIV – Viela da Rua Turmalina Negra;
- XV – Viela I da Avenida Vale do Sol;
- XVI – Viela II da Avenida Vale do Sol;
- XVII – Viela da Travessa Brazilianita.

Câmara Municipal de Ubatuba		
Proj.	<i>Dei</i>	nº <i>01/11</i>
Folha	<i>17</i>	Visto <i>ced</i>

Art. 2º A planta oficial extraída da Secretaria Municipal de Arquitetura e Planejamento Urbano da Prefeitura fica sendo parte integrante anexa a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 14 de fevereiro de 2011.

  
EDUARDO DE SOUZA CESAR  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.